



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

ATA DA 52ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS CONFORME REGISTRO NO LIVRO DE PRESENCAS, A FOLHA Nº 04, PARA REUNIÃO DE RECOMPOSIÇÃO DAS VICE-PRESIDÊNCIAS DA AMVAP 2020: 1º VICE-PRESIDENTE, 2º VICE-PRESIDENTE E 3º VICE-PRESIDENTE E OUTROS ASSUNTOS. NO DIA E HORÁRIO MARCADO, DEU-SE O INÍCIO À REUNIÃO PELO PRESIDENTE DA AMVAP, ANUAR ARANTES AMUI, ONDE O MESMO INFORMOU AOS PRESENTES QUE A REUNIÃO SERÁ PARA RECOMPOSIÇÃO DAS VICE-PRESIDÊNCIAS DA AMVAP NESTE ANO DE 2020, TENDO EM VISTA QUE 2º VICE-PRESIDENTE DA AMVAP, PREFEITO DE MONTE CARMELO SAULO FALEIROS CARDOSO APRESENTOU RENÚNCIA AO CARGO DE PREFEITO DAQUELE MUNICÍPIO E, POR CONSEQUÊNCIA, NÃO OCUPA MAIS A FUNÇÃO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS DEMAIS PREFEITOS COM VISTAS AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DESSE ANO, NOS CARGOS DE 1º E 3º VICE-PRESIDENTES. O PRESIDENTE ANUAR ARANTES INFORMOU QUE OS PREFEITOS QUE PODERIAM ASSUMIR OS CARGOS SERIAM AQUELES QUE JÁ ESTÃO NO SEU SEGUNDO MANDATO DE PREFEITO, SENDO ENTÃO INELEGÍVEIS PARA O PRÓXIMO PLEITO. OS PREFEITOS DE IPIAÇU E CASCALHO RICO SERIAM OS POSSÍVEIS ELEITOS. COLOCADO EM APRECIÇÃO A ASSEMBLEIA DELIBEROU PELA APROVAÇÃO DOS PREFEITOS PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2020, A PARTIR DESSA DATA, NO CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE: LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA – PREFEITO DE IPIAÇU, E PARA 2º VICE-PRESIDENTE: DÁRIO BORGES REZENDE – PREFEITO DE CASCALHO RICO E O 3º VICE-PRESIDENTE FICOU VAGO, UMA VEZ QUE NÃO TERIA COMO PREENCHER, FACE A AUSÊNCIA DE OUTRO POSSÍVEL CANDIDATO. APÓS A ELEIÇÃO O PRESIDENTE ANUAR EMPOSSOU OS VICE-PRESIDENTES ELEITOS, TENDO ESTES ASSINADO O TERMO DE POSSE. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DA AMVAP FALOU SOBRE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS QUE VEM AFETANDO TODOS OS PAÍSES DO MUNDO E DISSE QUE VEM TRABALHANDO MUITO NESTE ENFRENTAMENTO EM SEU MUNICÍPIO E SABE QUE CADA PREFEITO TAMBÉM VEM TRABALHANDO PARA QUE CONSIGAM CONTROLAR O AVANÇO DESTA. DR. ANUAR DISSE QUE ACATOU O DECRETO APROVADO PELO GOVERNADOR DE MINAS GERAIS ROMEU ZEMA, COM O FECHAMENTO DO COMÉRCIO E DISSE QUE VEM RECEBENDO SOLICITAÇÕES DOS COMERCIANTES PEDINDO A REABERTURA DO COMÉRCIO EM SEU MUNICÍPIO. NO ENTANTO, NA QUALIDADE DE PREFEITO E TAMBÉM COMO MÉDICO, SABE DA GRAVIDADE QUE É O VÍRUS E NÃO AUTORIZOU A REABERTURA DO COMERCIO NO SEU MUNICÍPIO, ESTABELECCENDO EM DECRETO PRÓPRIO QUE ATÉ O DIA 03 DE



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

MAIO DESTE ANO ESTÃO SUSPENSAS AS ATIVIDADES COMERCIAIS E TAMBÉM O RETORNO DAS AULAS. FALOU SOBRE MEDIDA ADOTADA DAS AULAS À DISTÂNCIA E INFORMOU SOBRE A DIFICULDADE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DO PRATA, QUE NÃO TEM ACESSO A COMPUTADORES PARA PARTICIPAR DAS AULAS À DISTÂNCIA. COMENTOU AINDA SOBRE A SUGESTÃO DADA PELO PREFEITO DE TUPACIGUARA, TENENTE CARLOS, PARA QUE OS PREFEITOS, DE FORMA CONJUNTA, FAZEM UM COMUNICADO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM SOBRE AS ELEIÇÕES DESTE ANO E AINDA MANIFESTAR POR ESCRITO PARA ESSAS ENTIDADES QUE OS PREFEITOS PLEITEIAM POR AÇÕES MAIS EFETIVAS EM RELAÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E O ADIAMENTO DAS ELEIÇÕES DESTE ANO. O PRESIDENTE DA AMVAP VOLTOU A FALAR SOBRE A PANDEMIA E DISSE QUE ENXERGA ESTE PRIMEIRO SEMESTRE NO BRASIL MUITO PREJUDICADO. DEIXOU EM ABERTO AOS PREFEITOS PRESENTES PARA FALAREM SOBRE O ASSUNTO, ANTES AGRADECENDO A PRESENÇA DO PREFEITO DE DOURADOQUARA, MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA, E TAMBÉM RECONHECEU COM GRATIDÃO AO PREFEITO LÉO DE IPIAÇU E O PREFEITO DÁRIO DE CASCALHO RICO POR ESTAREM RECOMPONDO A VICE-PRESIDÊNCIA DA AMVAP NESTE ANO. COM A PALAVRA, O PREFEITO DE TUPACIGUARA TENENTE CARLOS, FALOU QUE SUA PREOCUPAÇÃO É SOBRE A EDUCAÇÃO E DISSE QUE NÃO CONCORDA COM AS AULAS VIRTUAIS INSTITUÍDAS E PRECONIZADAS PELO ESTADO, HAJA VISTA A FALTA DE EFETIVIDADE DO ENSINO E AINDA, CONSIDERANDO QUE NEM TODOS OS ALUNOS TEM CONDIÇÃO DE ACOMPANHAR AS AULAS DEVIDO À FALTA PRINCIPALMENTE DE RECURSOS DIDÁTICOS. RATIFICOU QUE NÃO PRETENDE ASSUMIR ESSA RESPONSABILIDADE EM SEU MUNICÍPIO. TENENTE CARLOS FALOU SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JUNTO À PREFEITURA REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR, DECLARANDO SER CONTRÁRIO ÀS AULAS À DISTÂNCIA, ONDE GRANDE PARCELA DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL SERÁ ATINGIDA. EM SEU MUNICÍPIO, ESTÁ TUDO PARADO. SUGERIU QUE FOSSE ALINHADO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS O MESMO PROCEDIMENTO SOBRE AS AULAS À DISTÂNCIA. SOBRE A QUESTÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, DISSE QUE SOUBE DE ALGUNS PARLAMENTARES QUE EXISTE CERTA RESISTÊNCIA SOBRE O ADIAMENTO DAS ELEIÇÕES, POIS É INTERESSANTE POLITICAMENTE PARA ELES MANTEREM ESSE CALENDÁRIO ELEITORAL. TENENTE CARLOS DISSE QUE ACHA DE ACORDO SOLICITAR A CNM E A AMM PARA FAZER UM TRABALHO POLÍTICO E MANIFESTAR POR ESCRITO A SOLICITAÇÃO DE MAIS APOIO ÀS QUESTÕES DE SAÚDE E APOIO AO ADIAMENTO DAS ELEIÇÕES. SUGERIU TAMBÉM AO PRESIDENTE DA AMVAP PARA LEVAR ESTES ASSUNTOS AOS DEMAIS PRESIDENTES DAS ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PARA SINALIZAREM AS AÇÕES NUM SENTIDO UNIFICADO DE FORMA A TER MAIOR POSSIBILIDADE DE ÊXITO. FINALIZANDO, RATIFICOU SUA POSIÇÃO CONTRÁRIA ÀS AULAS VIRTUAIS SUGERINDO UMA RECOMENDAÇÃO AOS DEMAIS PREFEITOS DA AMVAP PARA QUE TODOS ADOTEM A MESMA MEDIDA. O PRESIDENTE DA AMVAP SOLICITOU AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA AMVAP QUE SEJA ELABORADO UMA RECOMENDAÇÃO AOS MUNICÍPIOS NESSE SENTIDO DE NÃO IMPLEMENTAREM AULAS VIRTUAIS. NO MUNICÍPIO DO PRATA, POR EXEMPLO, O DECRETO DE SUSPENSÃO DAS AULAS ENCERRA EM 03 DE MAIO, NESTE CONTEXTO, INDAGOU AO DEPARTAMENTO JURÍDICO SOBRE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO DECRETO COM A SUSPENSÃO DAS AULAS ATÉ O DIA 30 DE MAIO, CONSIDERANDO QUE NÃO VÊ CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS E TAMPOUCO TRANSPORTE ESCOLAR NESTE PERÍODO. OUTRO PONTO IMPORTANTE MENCIONADO PELO PRESIDENTE DA AMVAP FOI SOBRE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA QUE O PREFEITO DE UBERLÂNDIA PUBLICOU E DISSE QUE SERIA UMA MEDIDA QUE OS MUNICÍPIOS DEVERIAM ADOTAR TAMBÉM. O PREFEITO DE TUPACIGUARA TENENTE CARLOS DISSE QUE VÊ ESSE DECRETO COMO MUITO RELEVANTE PARA RESGUARDO DOS DEMAIS MUNICÍPIOS, POIS O DECRETO EMERGENCIAL DÁ UMA CERTA FLEXIBILIDADE PARA ADQUIRIREM INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE. DISSE TAMBÉM QUE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA DÁ UMA CERTA SEGURANÇA ATUAL E FUTURA, NO CASO DOS PREFEITOS SEREM REELEITOS. TENENTE CARLOS DECLAROU QUE ESTÁ AVALIANDO A PUBLICAÇÃO DE DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM SEU MUNICÍPIO, DE FORMA A SENTIR-SE MAIS RESGUARDADO LEGALMENTE EM AÇÕES NECESSÁRIAS A ESTE ENFRENTAMENTO. PASSANDO A PALAVRA PARA O PREFEITO DE IPIAÇU, LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, ESTE SUGERIU QUE FOSSE CONVOCADO A IMPRENSA OU REUNISSE TODOS OS PREFEITOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PARA FAZEREM UM VÍDEO SOBRE A SITUAÇÃO QUE ESTÃO ENFRENTANDO EM SEUS MUNICÍPIOS. LEANDRO DISSE QUE VEM PERCEBENDO QUE TANTO O PRESIDENTE DA REPÚBLICA QUANTO O GOVERNADOR DE MINAS ESTÃO JOGANDO A “BOMBA” PARA CIMA DE CADA MUNICÍPIO, PARA QUE CADA PREFEITO TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS POR CONTA PRÓPRIA, SENDO QUE NENHUM PREFEITO TEM CIÊNCIA DO QUE ESTÁ ACONTECENDO, POIS ELES ESTÃO RECEBENDO ORDEM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUA IDEIA É QUE SEJA FEITO UM VÍDEO PARA EXPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO. FALOU DA SITUAÇÃO EM QUE SEU MUNICÍPIO SE ENCONTRA REFERENTE AO FECHAMENTO DOS COMÉRCIOS, POIS POR SER UM MUNICÍPIO COM POUCA POPULAÇÃO OS COMERCIANTES NÃO ACHAM DE ACORDO DE PERMANECEREM FECHADOS. LÉO INDAGOU TAMBÉM SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS QUE OCORRERÃO ESTE ANO, DISSE QUE É UMA SITUAÇÃO MUITO



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

COMPLICADA EM SER PRONUNCIADA POR CONTA PRÓPRIA. FALOU QUE POR SER ANO ELEITORAL E PELO FATO DO BRASIL ESTAR NESSA CRISE, QUE FICA DIFÍCIL CRIAR PROGRAMAS PARA AJUDAR A POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO. PASSANDO A PALAVRA PARA O ADVOGADO DA AMVAP, DR. ALEXANDRO PAIVA, ESTE FALOU SOBRE A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS NESSE PERÍODO DE PANDEMIA, DIZENDO QUE MESMO DIANTE DA DEFINIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO PELO CALENDÁRIO ESCOLAR, O MUNICÍPIO PODE EXECUTAR O CALENDÁRIO POSTERIOR ATÉ DEZEMBRO. DR. ALEXANDRO DISSE QUE ORIENTOU TODOS OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS NESSE PERÍODO DE PANDEMIA. TENENTE CARLOS INDAGOU SOBRE OS CONTRATOS QUE TEM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POIS EM SEU MUNICÍPIO TEM EM TORNO DE 150 CONTRATOS DE PROFESSORES. INDAGOU SE SERIA PRUDENTE PROCEDER A EXONERAÇÃO DELES. AO QUE, O ASSESSOR JURÍDICO INFORMOU QUE ELE PODERÁ FAZER O RESGASTE DA ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A ESTES PROFESSORES. O ASSESSOR JURÍDICO AINDA INFORMOU QUE SEMPRE ESSA PRERROGATIVA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS SERÁ DO PREFEITO (CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU O SUPERIOR RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO, CONFORME COMPETÊNCIA PREVISTA EM NORMA DELEGADA), **EXCETO SE NO ESTATUTO CONTER NORMAS DISCIPLINADORAS QUE TRAGA ALGUNS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS. TAMBÉM ALERTOU SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, JÁ QUE PRECISAM SER ANALISADAS ALGUMAS SITUAÇÕES. SENDO ELAS:** - OS CONTRATOS PODEM CONTINUAR VIGENTES, OU SEJA, O SERVIDOR PÚBLICO RECEBE O VALOR TOTAL DO CONTRATO (HÁ UM RISCO EM SE MANTER A CONTRATAÇÃO JÁ QUE A NATUREZA DO CONTRATO É A EXCEPCIONALIDADE, ENTÃO, SE NÃO ESTÃO TRABALHANDO, NÃO ESTÁ CONFIGURADO O CARÁTER EXCEPCIONAL); - OS CONTRATOS PODEM SER SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE (CASO NA LEI QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONTENHA DEFINIÇÃO EXPRESSA DA POSSIBILIDADE DE SUSPENDER OS CONTRATOS, OU POSSA POR MEIO DE DECRETO REGULAMENTAR ESSE PONTO E ESTABELECE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DESSES CONTRATOS. EFEITOS: COM A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, O SERVIDOR PÚBLICO NÃO PERDE A VAGA, O VÍNCULO MAS NÃO PODE RECEBER ENQUANTO PERMANECER A CONDIÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONTRATAÇÃO; OU AINDA, A RESCISÃO CONTRATUAL, O ÓRGÃO PÚBLICO RESCINDE O CONTRATO, PAGA TODOS OS DIREITOS DO SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO NA RESCISÃO, MAS QUANDO PRECISAR NOVAMENTE DA CONTRATAÇÃO DA FUNÇÃO TERÁ QUE PROMOVER NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (O GESTOR PÚBLICO NECESSITA AVALIAR SE



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

TERÁ CONDIÇÕES DE REALIZAR O NOVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM TEMPO HÁBIL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FUNÇÃO A SER CONTRATADA). DISSE AINDA QUE NESSES CASOS DE RESCISÃO E CONTRATAÇÃO, O GESTOR DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O PERÍODO ELEITORAL. O ASSESSOR JURÍDICO ESCLARECEU AINDA SOBRE OS RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR. INFORMOU QUE O FNDE APROVOU POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE DISTRIBUIR A MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDA COM OS RECURSOS DO PNAE, OU PODERÁ UTILIZAR OS RECURSOS DO PNAE PARA MONTAR KITS DE ALIMENTAÇÃO E ENTREGA-LOS AOS ESTUDANTES DIRETAMENTE. OS RECURSOS DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (QUE É A PARTE MAIOR) NECESSITAM DE APROVAÇÃO EM LEI, OU SEJA, CADA MUNICÍPIO DEVE LOCALIZAR A LEI QUE AUTORIZA ESSE TIPO DE DOAÇÃO (PROGRAMA) ANTES DE EXECUTAR. O QUE VALE RESSALTAR, ESTAMOS EM UM PERÍODO ELEITORAL, POR FORÇA DO ART. 73, PARÁGRAFO DÉCIMO DA LEI FEDERAL N. 9.504, PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA DISTRIBUIR RECURSOS PRÓPRIOS DA MERENDA ESCOLAR, NOS MESMOS MOLDES AUTORIZADOS PELO FNDE NA APLICAÇÃO DO PNAE, ELE DEVERÁ OU TER A LEI AUTORIZATIVA (LEMBRANDO QUE ELA TINHA QUE TER SIDO APROVADA ATÉ 31/12/2019 E TER SIDO O PROGRAMA EXECUTADO, NÃO É O PROGRAMA DA CESTA BÁSICA DA AÇÃO SOCIAL). ASSIM, UMA SAÍDA É O MUNICÍPIO DECRETAR ESTADO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE EMERGÊNCIA CUMULADO COM O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ESSE PASSA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VERIFICAR NOS DOIS CASOS O CORRETO PROCEDIMENTO LEGAL COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS). COM O DECRETO EMITIDO, E, POR MEIO DE UMA FUNDAMENTADA MOTIVAÇÃO, O MUNICÍPIO PODERÁ EFETUAR A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OU DO KIT AOS ESTUDANTES PELO PERÍODO QUE DURAR A SITUAÇÃO ATUAL DO CORONAVÍRUS COVID-19. MAS REPITO, TUDO FUNDAMENTADO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO. DANDO CONTINUIDADE A REUNIÃO, O PREFEITO DE CASCALHO RICO DÁRIO BORGES, FEZ UM COMENTÁRIO SOBRE A ALFABETIZAÇÃO, DECLARANDO SER MUITO COMPLICADO, POIS SOMENTE OS ALUNOS DO SEXTO AO OITAVO ANO QUE PEGAM OS MATERIAIS PARA ESTUDAREM E ALUNOS DE SETE A OITO ANOS É IMPOSSIVEL FAZER AULAS A DISTÂNCIA. DÁRIO SUGERIU UMA MEDIDA DE MUDAR A LOGÍSTICA DO CALENDÁRIO ESCOLAR E FAZER UM PLANEJAMENTO PARA ESTABILIZAR ESSA GRADE HORÁRIA, EXEMPLIFICANDO QUE SE COMEÇAREM AS AULAS EM SETEMBRO/2020 E FINALIZAR EM ABRIL/2021, FECHANDO AÍ O ANO DE 2020. DEPOIS, RETORNA EM MAIO DE 2021 ATÉ MARÇO DE 2022 E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ ORGANIZAR O CALENDÁRIO ESCOLAR. O PREFEITO DÁRIO JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, LINDOMAR AMARO, NESTA



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

REUNIÃO, DEVIDO A PROBLEMAS DE SAÚDE. DÁRIO COMENTOU SOBRE O CALENDÁRIO ELEITORAL JÁ COMPROMETIDO E O PRESIDENTE ANUAR INFORMOU QUE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NOS MUNICÍPIOS ESTÃO FECHADOS, PORTANTO FICA IMPOSSÍVEL QUAISQUER CONTATOS NESTE SENTIDO POR ENQUANTO. PASSANDO A PALAVRA AO PREFEITO DE CAMPINA VERDE, FRADIQUE GURITA, ESTE FALOU SOBRE A QUESTÃO DA PANDEMIA NO SEU MUNICÍPIO, INFORMOU QUE FEZ DECRETO DE CALAMIDADE NO INÍCIO DA PANDEMIA, COMPROU RESPIRADORES, TESTES COVID-19, CONTRATOU MÉDICOS, DISSE QUE FEZ O DECRETO CONFORME SOLICITADO PELO ESTADO E QUE VAI CONTINUAR FAZENDO TUDO QUE TEM QUE SER FEITO. DISSE QUE NÃO TINHA CONHECIMENTO DAS AULAS A DISTÂNCIA QUE A EDUCAÇÃO PRÔPOS AOS MUNICÍPIOS. INFORMOU QUE O DECRETO DO MUNICÍPIO SE ENCERRA NESTA DATA, MAS QUE JÁ CONVOCOU O COMITÊ QUE TRATA DO ASSUNTO COVID-19 NO SEU MUNICÍPIO PARA SE REUNIREM HOJE E ENTÃO ELABORAREM NOVO DECRETO. FRADIQUE SOLICITOU UM POSICIONAMENTO DOS DEMAIS PREFEITOS DA AMVAP SOBRE A REABERTURA DOS COMÉRCIOS EM SEUS MUNICÍPIOS E DISSE TAMBÉM QUE NÃO VAI ACATAR AS AULAS A DISTÂNCIA EM SEU MUNICÍPIO. SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DESTE ANO, DISSE QUE NÃO VAI SE POSICIONAR PARA QUE PRORROGUE, QUE ELE VAI AGUARDAR A DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. DISSE QUE ESTÁ TOCANDO SEU MUNICÍPIO NORMAL, PAGANDO SEUS SERVIDORES E AJUDANDO A POPULAÇÃO COM CESTAS BÁSICAS. FINALIZOU DIZENDO QUE IRÁ MANTER O DECRETO NO MUNICÍPIO ATÉ 30 DE MAIO. DANDO SEQUÊNCIA A REUNIÃO, O PRESIDENTE ANUAR PEDIU PARA OS PREFEITOS AGUARDAREM ATÉ O FINAL DE MAIO PARA TEREM UM POSICIONAMENTO E SOLICITOU AO JURÍDICO PARA ESTUDAR SOBRE A QUESTÃO DA EDUCAÇÃO E DEPOIS FAZEREM UMA RECOMENDAÇÃO EM CONJUNTO AOS PREFEITOS. O ASSESSOR JURÍDICO DR. ALEXANDRE PAIVA INFORMOU AO PRESIDENTE ANUAR QUE NA NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº 03/2020 PUBLICADA PELA AMVAP FOI RECOMENDADO O FECHAMENTO DO COMÉRCIO NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO, EXCETO AS ATIVIDADES ESSENCIAIS, ATÉ O DIA 15 DE ABRIL E SOLICITOU POSICIONAMENTO DOS PREFEITOS PARA SABER SE EMITE NOVA NOTA DE RECOMENDAÇÃO AMPLIANDO O PRAZO OU DEIXA DA FORMA COMO ESTÁ E CADA PREFEITO DECIDE EM SEU ÂMBITO SOBRE A PERMANÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO. O PRESIDENTE ANUAR SOLICITOU A PRORROGAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES ATÉ O DIA 30 DE ABRIL, COM FLEXIBILIDADES PARA RECEBIMENTOS DE BOLETOS E DEMAIS AÇÕES ATINENTES AO LOCAL, DESDE QUE OBEDECIDAS AS NORMAS DE RECOMENDAÇÃO DA OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. SUGERIU QUE SEJA MARCADA UMA NOVA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DAS RECOMENDAÇÕES DAS



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

AÇÕES EM CONJUNTO. NOVAMENTE COM A PALAVRA, O PREFEITO DE IPIAÇU SUGERIU A IMPORTÂNCIA DE MARCAR UMA NOVA REUNIÃO COM OS PREFEITOS E A PROMOTORA PÚBLICA REGIONAL, NA SEDE DA AMVAP PARA DISCUTIREM JUNTOS SOBRE ESSAS AÇÕES DE ABERTURA OU NÃO DOS COMÉRCIOS NOS MUNICÍPIOS. SUGERIU AINDA DE CONVIDAR O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA PARA CONVERSAR COM OS PREFEITOS DA REGIÃO. FINALIZANDO A REUNIÃO, O PRESIDENTE ANUAR DETERMINOU ENTÃO A PUBLICAÇÃO DE UMA NOVA NOTA DE RECOMENDAÇÃO, ALTERANDO O TEXTO QUE TRATA DO FUNCIONAMENTO DOS COMÉRCIOS, PARA SER ENVIADA AOS MUNICÍPIOS MANTENDO AS AÇÕES DA NOTA DE RECOMENDAÇÃO DA AMVAP ATÉ O DIA 30 DE ABRIL. SOBRE AS AULAS, IRÃO SEGUIR O DECRETO DO GOVERNO. SOLICITOU UMA NOVA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DO COVID-19 E VER SE É NECESSÁRIO FAZER UM NOVO DECRETO PARA ATÉ O FINAL DE MAIO, SE TODOS IRÃO MANTER AS AULAS SUSPENSAS ATÉ DIA 30 DE MAIO, SEM PRECISAR ADOTAR AS AULAS VIRTUAIS E MANTER A FLEXIBILIDADE NOS COMÉRCIOS. ANUAR RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DE CONVIDAR UM RESPONSÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE UBERLÂNDIA PARA PODER PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA, FICANDO MARCADA A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL AS 8H30 NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SOLICITANDO A CONVOCAÇÃO DA IMPRENSA. DR. ALEXANDRO SOLICITOU AOS PREFEITOS PRESENTES PARA QUE CONVERSEM COM SEUS DEPARTAMENTOS JURÍDICOS PARA PROMOVER DECRETO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA. A REUNIÃO ENCERROU AS 12H00. PARA CONSTAR, A PRESENTE ATA FOI ELABORADA PELA SRA. DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA DE ACORDO, SERÁ ASSINADA PELOS PREFEITOS.

EU, MARIA MARTINS PEDROSA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, A SUBSCREVI E A ASSINO COM A RUBRICA DE MEU USO, UBERLÂNDIA, 15 DE ABRIL DE 2020.

[Handwritten signatures and names of the participating mayors]